

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90107/2024 EDITAL SEI Nº 0019923241/2024 - SAP.LCT ERRATA SEI Nº 0020329650/2024 - SAP.LCT

Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização.

Pedido de Esclarecimento 7 - Recebido em 11 de março de 2024, às 11h04min.

Questionamento 1: "(...)Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competividade, entendemos se ofertarmos projetores com resolução 1024 x 768 (XGA) e suporta a resolução full hd 1920 x 1080 o mesmo será aceito e suprira as necessidades do órgão demandante. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020490348/2024 - SECULT.UAD.ACC: "Não, o equipamento deve atender ao item 1.3 Resolução - Dever ser FullHD 1920x 1080, no mínimo."

Questionamento 2: "Observamos a exigência acima de resolução nativa 16:9, porém, a maioria dos projetores possuem a resolução nativa XGA e suportam a resolução 1.280 x 800 (WXGA). Dessa forma, visando os norteadores constitucionais de isonomia e aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitos equipamentos com a resolução XGA que suporte à 16:9 720p (1280 x 720), o mesmo será aceito, pois suprirá as necessidades da Prefeituras. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020490348/2024 - SECULT.UAD.ACC: "Não, o equipamento deve atender ao item 1.6 Proporção de tela - 16:9"

Questionamento 3: "(...)Entendemos que as especificações serão revistas, de forma a aceitar projetores com entrada HDMI, pois o mesmo atenderá as necessidades do órgão. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020490348/2024 - SECULT.UAD.ACC: "Não, o equipamento deve atender ao item "2.4 Conexões de Áudio - Deverá ter, no mínimo: 01 (uma) conexão RCA de áudio"."

Questionamento 4: "(...)Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO "LÚMENS", DEVE-

SE LER "ANSI LÚMENS", a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020490348/2024 - SECULT.UAD.ACC: "Não, o equipamento deve atender ao item "1.1 Luminosidade Deverá possuir 3800 lúmens, no mínimo"."

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria 159/2023





Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0020494162** e o código CRC **8E818D28**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.288529-0

0020494162v2